



## **TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022**

### **TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 23088.009008/2022-38**

A Universidade Federal de Itajubá, com sede na Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-903, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº \*\*\*.125.496-\*\*, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.699.425/0001-64, sediada na Rua Arnaldo Gama, LT 09 QD 362, em São Gonçalo/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Larissa Pinto Silva Lopes, portador(a) do CPF nº \*\*\*.958.397-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.009008/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREPOSTOS**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a *contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação de salas no BLOCO L-08, Fase 2, e reforma e adequação de salas no Bloco I-02, Fase 2, no Campus Professor José Rodrigues Seabra – UNIFEI, Itajubá/MG*, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da portaria nº 1132/2022 - DCC de 03 de junho de 2022, os servidores FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, SIAPE: 1640292, e a Servidora MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS, SIAPE: 3085382, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Civil); a Servidora TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER, SIAPE: 2382749, e o Servidor MOISÉS GOULART DA SILVA, SIAPE: 1918638, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Elétrica); o Servidor CARLOS HENRIQUE SILVEIRA, SIAPE: 1753383, e a Servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT, SIAPE: 1734094, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Seg. Trabalho); o Servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA, SIAPE: 1452269, e o Servidor



LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES, SIAPE 394943, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Rede Lógica); o Servidor DORVALINO SANDRO REIS, SIAPE: 1641664, e o Servidor ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA, SIAPE: 2396699, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Administrativo).

**1.4.** Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado a Sra. GREICE KELLEN RANGEL LOPES, CPF \*\*\*286.957-\*\*, doravante denominado Preposto.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZOS**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **9 (nove) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**2.2.** O prazo de início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

**2.2.1.** O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses.

**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ 508.000,00. (quinhentos e oito mil reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UASG: 153030

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169418

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE413

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas nos Projetos Básico e Executivo, e nos termos a seguir:

**10.2.** Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, desde que previamente e expressamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.

**10.3.** Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

**10.4.** A Contratada poderá subcontratar, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sem custos à contratante, os serviços relativos a: paredes de drywall, instalação de rede lógica e vidros.

**10.5.** Em caráter excepcional, poderá ser permitida a subcontratação de serviços não relacionados no subitem acima, quando restar demonstrada a ocorrência de fato superveniente que a torne necessária para garantir a viabilidade da execução do objeto contratado, e desde que conveniente para a Administração.

**10.6.** As listagens das empresas subcontratadas e dos empregados alocados nos serviços resultantes da subcontratação, deverão ser formalmente apresentadas à fiscalização do contrato.

**10.7.** O contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua



idoneidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira (se for o caso), e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**10.8.** Somente será permitida a subcontratação de serviços, não sendo admitida a subcontratação de mão de obra isolada.

**10.9.** A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

**14.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**14.3.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

**14.4.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

**14.5.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**14.6.** O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**15.1.** As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
**Diretoria de Compras e Contratos**

---

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

**18.1.** É eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

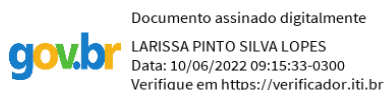
Itajubá - MG, 08 de junho de 2022.

CONTRATANTE:



Rero Marques Rubinger  
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:



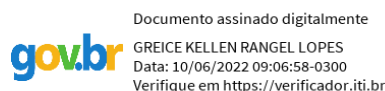
Larissa Pinto Silva Lopes  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: \*\*\*. \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \*\*



Nome:

CPF: \*\*\*. 286 . 957 - \*\*

| AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1<br>EDITAL Nº 17/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve retificar o Anexo I do Edital nº 17/2022, publicado no D.O.U. de 16/05/2022, seção 3, páginas 80 a 82, para alterar o cronograma do concurso da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT/UFG), área: Engenharia Hídrica e Dutoviária Aplicada a Transportes (Processo nº 23070.005334/2022-65), que passa a vigorar com a seguinte redação: |                  |                                                                                                                                   |
| CRONOGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Horário previsto | Evento                                                                                                                            |
| 15/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08:00 às 09:30   | Instalação do concurso                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10:00            | Sorteio do ponto da prova escrita                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14:00            | Início da prova escrita (com duração de 3 horas)                                                                                  |
| 17/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17:00            | Sessão Pública de Apuração e Proclamação do Resultado Preliminar da Prova Escrita e início do prazo recursal para a Prova Escrita |
| 18/08/2022 a 19/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -----            | Período para recurso da nota da prova escrita (dois dias úteis)                                                                   |
| 22/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até às 23:59     | Divulgação do resultado de recurso da nota da prova escrita                                                                       |
| 23/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08:00            | Sorteio do ponto da prova Didática                                                                                                |
| 24/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08:30            | Sorteio da ordem dos candidatos para a realização da prova didática                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 09:00            | Início da Prova Didática segundo a ordem de sorteio                                                                               |
| 26/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08:00            | Sorteio da ordem dos candidatos para a defesa do memorial                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08:30            | Início da defesa oral de memorial segundo ordem do sorteio                                                                        |
| 29/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14:00            | Sessão Pública de Apuração e Proclamação do Resultado Preliminar e início do Prazo Recursal para o Resultado Preliminar           |
| 02/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até às 23:59     | Divulgação do Resultado Final do Concurso                                                                                         |
| A instalação do concurso público para professor efetivo da área de Engenharia Hídrica e Dutoviária Aplicada a Transportes ocorrerá no dia 15/08/2022, das 08:00 às 09:30, no Campus Aparecida de Goiânia, localizado no Subsolo do prédio da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Rua Mucuri, S/nº, área 03, Bairro Conde dos Arcos, CEP 74968-755, Aparecida de Goiânia, GO.                                                                        |                  |                                                                                                                                   |

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022 - UASG 158658 - UNILA

Número do Contrato: 13/2018.  
Nº Processo: 23422.008077/2018-16.  
Pregão. Nº 21/2018. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 14.181.341/0001-15 - UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 505.132,59. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

RETIFICAÇÃO Nº 25/2022- DICS

No Edital Nº 144/2022/DICS, de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de junho de 2022, Edição 110, Seção 3, página 103:  
Onde foi publicado:  
O P R Ó -REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AM  
Leia-se:  
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos dos incisos IV e V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e da Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, torna público o Edital de Abertura das Inscrições, destinado a selecionar Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

Em 05 de Julho de 2022  
ELIANE REGINA SACKSER  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato 3º Termo Aditivo Ao Convênio Financeiro UNILA Nº 16/2018 - FA Nº 21/2018, publicado no DOU nº 50, de 15 de Março de 2022, p. 60;  
Onde se lê: 'Prorrogação do prazo da execução do projeto até a data de 27/04/2022, Período de prestação de contas da conveniente até a data de 27/05/2022, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 27/07/2022 e Período de vigência do convênio até a data de 27/07/2022';  
Leia-se: 'Prorrogação do prazo da execução do projeto até a data de 27/04/2023, Período de prestação de contas da conveniente até a data de 27/05/2023, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 27/07/2023 e Período de vigência do convênio até a data de 27/07/2023'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.013246/2022-48.  
Pregão Nº 24/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 08.690.986/0001-80 - COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de impressão, cópias reprográficas, encadernação, plastificação e plotagem associada à concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico no campus da UNIFEI em Itajubá/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/07/2022 a 03/07/2023. Valor Total: R\$ 430.056,00. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.009008/2022-38.  
Pregão Nº 18/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 31.699.425/0001-64 - LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação de salas nos bloco I-08, fase 2, e reforma e adequação de salas no bloco i-02, fase 2, no campus Professor José Rodrigues Seabra - UNIFEI, Itajubá/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/04/2023. Valor Total: R\$ 508.000,00. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.013836/2022-71.  
Pregão Nº 31/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens através de pesquisa, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas internacionais, bem como, contratação de seguros para viagens internacionais para atender a Universidade Federal de Itajubá, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total: R\$ 317.215,20. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 20/2020.  
Nº Processo: 23088.035012/2020-90.  
Dispensa. Nº 208/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 00.662.065/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DE ITAJUBÁ - FAPEPE. Objeto: O presente termo aditivo visa dilatar o prazo de execução do Contrato nº 020/2020 por mais 6 (seis) meses e o acréscimo de valor em R\$ 84.435,19 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais vírgula dezenove centavos), além da adequação dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do plano de trabalho (anexo I). Com este aditivo, o período total contratual passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 19/06/2022 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.596,52. Data de Assinatura: 17/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 21/2020.  
Nº Processo: 23088.035656/2020-88.  
Dispensa. Nº 211/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 18.025.536/0001-27 - FUNDACAO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDUSTRIA (FUPAI). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de mais 6 (seis) meses e alteração do plano de trabalho (Anexo I). Com este aditivo, o prazo total contratual passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 19/06/2022 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 36/2021.  
Nº Processo: 23088.032463/2021-56.  
Pregão. Nº 81/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 15.312.398/0001-79 - M & M ELETRICIDADE,TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 036/2021 por mais um período de 02 (dois) meses. Com este aditivo, o período de vigência contratual passa a ser de 10 (dez) meses. Vigência: 14/09/2022 a 13/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 379.473,01. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 153030

Nº Processo: 23088017917202240. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras na Área Educacional; e prestação de serviços de Psicopedagogia na Área Educacional em salas de aulas e demais dependências dos Campi da UNIFEI ( Itajubá e Itabira) e outros espaços pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00041-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível no site da UNIFEI: <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/licitacoes-em-andamento/>.

NADIR PEREIRA DIAS  
Pregoeira

(SIASGnet - 05/07/2022) 153030-15249-2022NE800072

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022070600080

80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 